

" Lei Nº 179 "

Renovar Yimur 37

A Câmara Municipal do Município de Concórdia da Baixa, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova e presente lei sob Nº 179, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Para os serviços de construção e conservação de estradas do Município, fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer a importação diretamente do estrangeiro de uma "Máquina Tratorizada Caterpillar Nº 112", independentemente de concorrência e de acordo com o Decreto Federal Nº 41.097, de 7 de março de 1957.

Art. 2º: O Prefeito Municipal está autorizado a agir mediante ato executivo, o crédito necessário ao pagamento de parcela correspondente aos 20% (vinte por cento) à vista, com curso do quantum necessário as despesas imediatas para a importação da referida máquina.

Art. 3º: A lei orçamentária dos anos subsequentes fornecerá a dotação necessária para o pagamento das parcelas semestrais referentes à amortização da máquina, até a sua final liquidação.

Art. 4º: A Prefeitura Municipal fica autorizada a dar ao Banco do Desenvolvimento Econômico como garantia da operação as quotas do Fundo Rodoviário Nacional, e parte da quota do Imposto de Renda, para complemento dos pagamentos.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da
Barragem, em 26 de agosto de 1957.

[Signature]
Presidente da Câmara

"Lei nº 180"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barragem, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 180, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a anular na conta 211-8.33.1 a importância de Cr\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º: Com o recurso de que trata o artigo anterior, fica o mesmo Poder, autorizado a abrir um crédito adicional de igual valor para os fins das contas:

112-8.12.0	Cr\$ 20.500,00
303-8.63.1	Cr\$ 3.000,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barragem, em 10 de setembro de 1957

[Signature]
Presidente da Câmara